



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 079/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A Sra. TAIS DA SILVA ANNIDO.**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de identidade n.º 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF n.º 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **TAIS DA SILVA ANNIDO**, brasileira, assistente pedagógica, portadora da carteira de identidade n.º 12016497-5 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n.º 080.439.637-03, residente a Rua Maria Gonzaga n.º 353 - Éden, São João de Meriti – CEP: 25535-482 - RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo n.º 4936/2012, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 079/2012, pelo período de 25 de abril de 2014 a 25 de setembro de 2014, na forma da autorização contida no processo administrativo n.º 4936/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

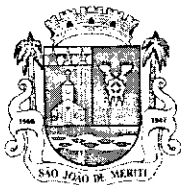
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

- a.1) Natureza das Despesas: 01 - outros
- b.1) Fonte de Recurso: 18.01 - FNDE
- c.1) Programa de Trabalho: 38 PROJOVEM URBANO – Programa Nacional de Inclusão de Jovens
- d.1) Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 Contratação por tempo determinado
- e.1) Nota de Empenho: 238
- f.1) Valor do empenho: R\$ 37.875,00 (trinta sete mil, oitocentos e setenta cinco reais)

- a.2) Natureza das Despesas: 01 - Outros
- b.2) Fonte de Recursos: 18.01 - FNDE

*Tais da Silva Annido*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

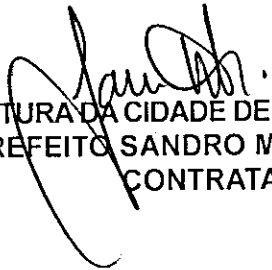
- c.2) Programa de Trabalho: 38 – PROJOVEM URBANO – Programa Nacional de Inclusão de Jovens  
d.2) Elemento da Despesa: 3.1.9.0.13.02 – Contribuição Patronal/RGPS  
e.2) Nota de Empenho: 239  
f.2) Valor do Empenho: R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato nº 079/2012, principalmente, no que tange ao valor, ante a existência de saldo para atender a despesa.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 25 de Abril de 2014.

  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PREFEITO SANDRO MATOS PEREIRA  
CONTRATANTE

  
TAIS DA SILVA ANNIDO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: Elaine Monteiro  
C. I.: 254939417; E CPF: 14518283419

2) NOME: Virginia Maria Lima Moreira  
C. I.: 09.683.398-3; E CPF: 081.071.317-97

